PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 249/95

"Denomina conforme especifica Ruas na Planta Jardim Tamoio".

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***João Guilherme Ribas Martins****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a denominar a atual Rua 02, da Planta Jardim Tamoio, para "Rua Mararupa".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 23 de agosto de 1995.

João Guilherme Ribas Martins
Prefeito Municipal